LEI Nº. 1.804/10.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ **11.000,00 (ONZE MIL REAIS)** E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.740, de 11 de dezembro de 2009, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, mais propriamente no que tange a parte do Poder Executivo Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), em conformidade com os prescritos neste ato, instituindo-se para tal o Projeto nº. 07.01.15.452.0327.1.052- Construção e ampliação da rede de iluminação pública, na Modalidade de Despesa sob código nº. 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com o disposto em projeto de engenharia e plano de aplicação.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
01 – PLANEJAMETO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0327.1.052- Construção e ampliação da rede de iluminação pública
4.4.90.00.00.00.00.00.0256 – Aplicações Diretas.....R$ 11.000,00

Art. 3º Para a cobertura do Crédito de que trata o presente ato, fica utilizada a importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais) concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2009, relativamente aos recursos financeiros oriundos da conta do Banco do Brasil S/A, CELESC-COSIP, conta corrente nº. 6.956-7, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I e § 2º, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.729, de 22 de outubro de 2009, em execução do presente exercício financeiro conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.731, de 22 de outubro de 2009, em execução no ano corrente conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA (SC), 10 de setembro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ MARIANI
Prefeito

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 10 de setembro de 2010.

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração